

Alvares

### LEI N.º 159

#### AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS VICOS DE ESTRADAS E PONTES

A Câmara Municipal de Dons do Touro deuta e em nome da seguinte lei:  
Artigo 1.º: Fica o poder executivo autorizado a dispor até a importância de 98.000.000,00 (noventa e oito milhões) para aquisição de material de consumo para os serviços de estradas e pontes.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes com o artigo 1.º serão pagas em conta de dotação própria incluída no orçamento para 1963.

Artigo 3.º: Revogam-se as disposições em contrário, quando esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1963.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Supletiva Municipal de Dons do Touro, 31 de outubro de 1962.

*[Assinatura]*  
LEI DA ROCHA BASTOS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL  
Município de Dons do Touro - Antônio Prudente - Transferido do arquivo original em 12.11.62

### LEI N.º 160

#### AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO DE ELETRICIDADE

A Câmara Municipal de Dons do Touro deuta e em nome da seguinte lei:

Artigo 1.º: Fica o poder executivo autorizado a dispor até a importância de 98.500.000,00 (noventa e oito milhões e quinhentos mil) para aquisição de material de consumo para o serviço de eletricidade.

Artigo 2.º: As despesas constantes do artigo anterior serão pagas em conta de dotação própria incluída no orçamento para 1963.

Artigo 3.º: Revogam-se as disposições em contrário, quando esta lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1963.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam